

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## DECRETO Nº 29/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1178/2013 de 01 de abril de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 37.500,00  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.08011-022 CONVÊNIO FEAS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
6251 3.1.783 TRANSF. ECA/FMDCA - CONVÊNIO FEAS 137/2012 - (FONTE 783)

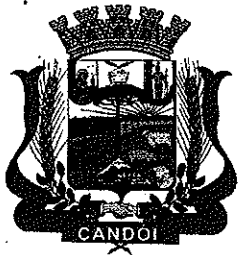
**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Tendência de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), nas fontes conforme segue:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO  | VALOR R\$        |
|----------|--|------------------|
| 3.1.783  | Transferência ECA/FMDCA - Convênio FEAS 137/2012 - (Fonte 783) | 37.500,00        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>37.500,00</b> |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.875,00  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.08011-022 CONVÊNIO FEAS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
6252 0.3.000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

PLAN/MFC  
Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro de recursos livres totalizando R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na fonte conforme segue:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO                   | VALOR<br>R\$    |
|----------|-----------------------------|-----------------|
| 0.3.000  | Recursos Ordinários (Livre) | 1.875,00        |
|          | <b>TOTAL</b>                | <b>1.875,00</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de abril de 2013.

  
**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Notícias  
Nº 3573  
De 06 e 07 / 04 / 2013  
Resp. Quamara